



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “PORTAL DA AMAZÔNIA”

RESOLUÇÃO 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Aplicação para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O senhor Celso Luiz Padovani, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução.

DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, para o exercício financeiro de 2023, em igual valor no total de **R\$ 669.000,00** (seiscentos e sessenta e nove mil reais);

I – Receitas

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, receitas devidas de anos anteriores de municípios consorciados, transferências de Estado, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta resolução, observando o seguinte desdobramento:

1000.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES	669.000,00
1300.00.00.00 – RECEITAS PATRIMONIAL	9.000,00
1320.00.00.00 – Receitas de Valores Mobiliários	9.000,00
1321.00.00.00 – Juros e Correções Monetárias	9.000,00
1321.01.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários	9.000,00
1321.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	9.000,00
1730.00.00.00 – Transferências dos Municípios e de suas Entidades	660.000,00
1739.00.00.00 – Outras Transferências dos Municípios	660.000,00
1739.50.00.00 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	660.000,00
1739.50.01.00 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	660.000,00
1739.50.01.01 – Colíder	60.000,00
1739.50.01.02 – Nova Canaã do Norte	60.000,00
1739.50.01.03 – Nova Santa Helena	60.000,00
1739.50.01.04 – Itaúba	60.000,00
1739.50.01.05 – Terra Nova do Norte	60.000,00
1739.50.01.06 – Matupá	60.000,00
1739.50.01.07 – Peixoto de Azevedo	60.000,00
1739.50.01.08 – Nova Guarita	60.000,00
1739.50.01.09 – Guarantã do Norte	60.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “PORTAL DA AMAZÔNIA”

1739.50.01.10 – Marcelândia	60.000,00
1739.50.01.11 – Novo Mundo	60.000,00

TOTAL RECEITA **669.000,00**

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do Consórcio é fixada na forma dos anexos desta Resolução em **R\$ R\$ 669.000,00** (seiscentos e sessenta e nove mil reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobradas;

II – Despesas

I – Por categoria Econômica;

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas correntes	664.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
Total das Despesas	669.000,00

II – Por Órgão de Governo

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Consórcio Intermunicipal	669.000,00

III – Por Funções

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
04. Administração	669.000,00

IV – Por Sub-Função

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
122. Administração Geral	669.000,00

V – Por Programas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0001. Gestão Administrativa	669.000,00

VI – Por Fonte de Recursos

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.880 - Recursos Próprios do Consorcio	669.000,00

VII – Discriminação da Despesa

ORGÃO – 01 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia

UNIDADE – 001 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL “PORTAL DA AMAZÔNIA”

04 – ADMINISTRAÇÃO	669.000,00
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	669.000,00
04.122.0001 – Gestão Administrativa	669.000,00
04.122.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
01.001.04.122.0001.1001.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
04.122.0001.2001 – Manutenção do Consórcio	664.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3190.13.00 – Obrigação Patronais	55.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3190.91.00 – Sentenças Judiciais	80.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.14.00 – Diárias – Civil	15.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.30.00 – Material de Consumo	120.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.35.00 – Serviços de Consultoria	48.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica	46.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.40.00 – Serviços de TIC	25.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
01.001.04.122.0001.2001.3390.93.00 – Indenizações e Restituições	1.000,00
TOTAL DESPESA	669.000,00

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º - Durante a execução da despesa, serão discriminados pelas notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia/MT, de 07 de dezembro de 2022

CELSO LUIZ PADOVANI
Presidente